



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Contratos e Convênios

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.016405/2022-59

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20.940-070, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BÄHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0002-57, com filial na Praça Senador Salgado Filho, nº 1, Salas 101 a 116, lojas 301 a 304, Shopping Bossa Nova Mall – RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20.021-340, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **JOÃO CARLOS ORESTES**, portador da Carteira de Identidade nº 22201166, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 120.139.208-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.016405/2022-59. e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação em epígrafe com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 215/2023, PARA SERVIÇO DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS (SGBD) ORACLE POR 12 (DOZE) MESES PARA O INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo Aditivo de Contrato vincula-se a Inexigibilidade de Licitação, identificada no preâmbulo e à proposta da empresa ora Contratada, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| LOTE ÚNICO |                                                                               |          |        |         |                    |                 |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|---------|--------------------|-----------------|
| ITEM       | DESCRIÇÃO                                                                     | CATSER   | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01         | Oracle Database Enterprise Edition – Suporte Técnico (Product Support) por 12 | BR027464 | 04     | Unidade | 14.119,47          | 56.477,88       |

|                   | meses                                                                                        |          |    |         |           |                   |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|---------|-----------|-------------------|
| 02                | Oracle Database Enterprise Edition – Atualização de Software (Software Updates) por 12 meses | BR027464 | 04 | Unidade | 30.003,88 | 120.015,52        |
| 03                | Oracle Real Application Clusters - Suporte Técnico (Product Support) por 12 meses            | BR027464 | 04 | Unidade | 6.836,79  | 27.347,16         |
| 04                | Oracle Real Application Clusters - Atualização de Software (Software Updates) por 12 meses   | BR027464 | 04 | Unidade | 14.528,19 | 58.112,76         |
| VALOR TOTAL/ANUAL |                                                                                              |          |    |         |           | R\$<br>261.953,32 |

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Aditivo é aquele fixado no Termo de Referência, isto é, 12 (doze) meses, com início na data de **11/06/2025** e encerramento em **11/06/2026**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 21.829,44 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**., perfazendo o valor total estimado de **R\$ 261.953,32 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, NOVECENOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo.

Gestão/Unidade: 00001/250057

Fonte de Recursos: 1002000000

Programa de Trabalho Resumido/PTRES: 234641

Elemento de Despesa: 339040

Nota de Empenho: **2025NE000095** emitida em **14/01/2025** no valor de **R\$ 21.829,44 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no importe de **R\$ 13.097,66 (TREZE MIL, NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, correspondentes a 5% do valor total do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

**CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pelo Diretor do INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, na forma do art. 2º, inciso V da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e conforme composição abaixo:

| TIPO FISCAL                      | NOME                                | MATRÍCULA |
|----------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| Gestor do Contrato               | André Luiz Silva Ferreira           | 173.500-7 |
| Gestor do Contrato Substituto    | Vanessa Valverde Lisboa             | 169.915-3 |
| Fiscal Técnico                   | Vanessa Valverde Lisboa             | 169.915-3 |
| Fiscal Técnico Substituto        | André Luiz Silva Ferreira           | 173.500-7 |
| Fiscal Administrativo            | Lídia Alexandre do Nascimento Jesus | 173.492-7 |
| Fiscal Administrativo Substituto | Luiz Guilherme de Paula             | 145.140-8 |
| Fiscal Requisitante              | Luiz Guilherme de Paula             | 145.140-8 |
| Fiscal Requisitante Substituto   | Lídia Alexandre do Nascimento Jesus | 173.492-7 |

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 215/2023, assinado em 07/06/2023, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

**CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA NONA– FORO**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA APROVAÇÃO DA MINUTA DO TERMO ADITIVO**

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este **TERMO ADITIVO** foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do **ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU da Consultoria Jurídica da União.**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MS) em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 2025

**GERMANA LYRA BAHR**

Diretora do INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no D.O.U. de 29/03/2023

**JOÃO CARLOS ORESTES**  
**ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**  
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR CSROCHA



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 05/06/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Orestes, Usuário Externo**, em 10/06/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0048270068** e o código CRC **B03AF31E**.

Referência: Processo nº 25057.016405/2022-59

SEI nº 0048270068

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)

Criado por [vmfrigoletto](#), versão 6 por [csrocha](#) em 05/06/2025 15:26:02.